



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Gabinete do Ministro
Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 8º andar, Brasília/DF, CEP 70065-900
Telefone: (61) 2032-5041 / gabinete@mme.gov.br

Ofício nº 604/2024/GM-MME

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 3.536/2024, de autoria do Deputado Federal Capitão Alberto Neto (PL/AM).

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 48300.001289/2024-10.

Senhor Primeiro-Secretário,

Faço referência ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 306, de 30 de outubro de 2024, da Câmara dos Deputados, o qual Vossa Excelência encaminha o **Requerimento de Informação nº 3.536/2024, de autoria do Deputado Federal Capitão Alberto Neto (PL/AM)**, por meio do qual *"Requer do Excelentíssimo Ministro de Minas e Energia, Senhor Alexandre Silveira, informações acerca da geração e distribuição de energia no Brasil"*.

A esse respeito, encaminho a Vossa Excelência os seguintes documentos com esclarecimentos acerca do assunto:

- I - Despacho SNTEP (SEI nº 0980629), de 14 de novembro de 2024, elaborado pela Secretaria Nacional de Transição Energética e Planejamento;
- II - Despacho DIEE (SEI nº 0979973), de 11 de novembro de 2024, elaborado pelo Departamento de Informações, Estudos e Eficiência Energética da Secretaria Nacional de Transição Energética e Planejamento;
- III - Nota Informativa nº 106/2024/DPOG/SNTEP (SEI nº 0968957), de 29 de outubro de 2024, elaborada pelo Departamento de Planejamento e Outorgas de Geração de Energia Elétrica da Secretaria Nacional de Transição Energética e Planejamento;
- IV - Nota Informativa nº 19/2024/DTE/SNTEP (SEI nº 0972544), de 1º de novembro de 2024, elaborada pelo Departamento de Transição Energética da Secretaria Nacional de Transição Energética e Planejamento;
- V - Nota Informativa nº 36/2024/DPOTI/SNTEP (SEI nº 0969053), de 12 de novembro de 2024, elaborada pelo Departamento de Planejamento e Outorgas de Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica e Interligações Internacionais da Secretaria Nacional de Transição Energética e Planejamento;



Atenciosamente,

ALEXANDRE SILVEIRA

Ministro de Estado de Minas e Energia



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Silveira de Oliveira, Ministro de Estado de Minas e Energia**, em 21/11/2024, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0983612** e o código CRC **67F42B1D**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 48300.001289/2024-10

SEI nº 0983612

2824911



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mmeleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?CodArquivo=2824911>

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E OUTORGAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

NOTA INFORMATIVA Nº 106/2024/DPOG/SNTEP

1. **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1.1. Trata-se do Despacho ASPAR (SEI nº 0964362), que encaminha o Requerimento de Informação - RIC nº 3536/2024 (0964359), de autoria do Deputado Federal Capitão Alberto Neto (PL/AM), para providências necessárias ao seu atendimento.

1.2. Esta Nota Informativa apresentará subsídios para responder à primeira pergunta **“O que o Ministério tem feito em relação a diversificação das fontes de energia no país?”** visto que se encontra nas competências do Departamento de Planejamento e Outorgas de Geração de Energia Elétrica dispostas no Decreto nº 11.492/2023.

2. **INFORMAÇÕES**

2.1. Desde 2005, o Ministério de Minas e Energia promoveu a realização de 47 leilões de expansão de geração, distribuídos em 25 estados, para contratação de energia no Sistema Interligado Nacional - SIN, com investimentos previstos na ordem de 261,7 bilhões de reais.

2.2. Como resultado foram contratados 93.326 MW de potência instalada, distribuídos nos seguintes empreendimentos: usinas hidroelétricas (UHE): 33.510 MW; usinas termelétricas (UTE): 31.490 MW; usinas eólicas (EOL): 20.000 MW; usinas fotovoltaicas (UFV): 5.620 MW, além das pequenas centrais hidroelétricas (PCH): 2.610 MW e das centrais geradoras hidrelétricas (CGH): 71 MW.

Adicionalmente, em 2021, foi realizado leilão de reserva de capacidade na forma de potência, no qual foram contratados empreendimentos termelétricos a gás natural, óleo diesel, óleo combustível e bagaço de cana, com início de suprimento previsto para julho de 2026:



Figura 1 - Resultado do LRCAP 2021 (Fonte: EPE)

2.3. Especificamente em relação à região Norte do país, em 2022, foi realizado leilão de reserva de capacidade na forma de energia, no qual foram contratados empreendimentos termelétricos a gás natural, com início de suprimento previsto para dezembro de 2026, localizados na região Norte:

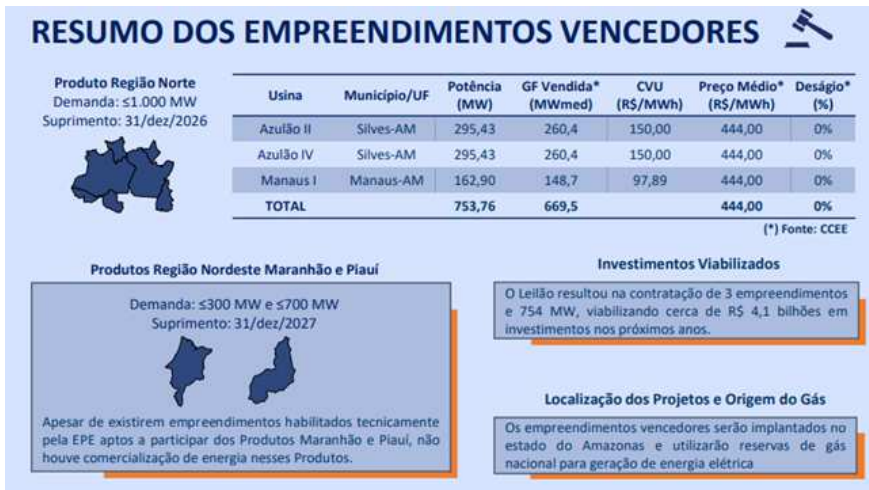


Figura 2 - Resultado do LRCE 2022 (Fonte EPE)

2.4. Todas essas iniciativas contribuíram para a diversificação da matriz elétrica brasileira, conforme podemos verificar no [Balanço Energético Nacional – BEN, 2024](#), elaborado pela Empresa de Pesquisa Energética. A participação das fontes renováveis na matriz elétrica brasileira se manteve sempre acima de 70%, mesmo nos períodos de maior estresse hídrico no país. Ademais, de 2012 até 2023, é nítida a inserção de outras fontes renováveis na matriz, como a eólica, a biomassa e a solar fotovoltaica.



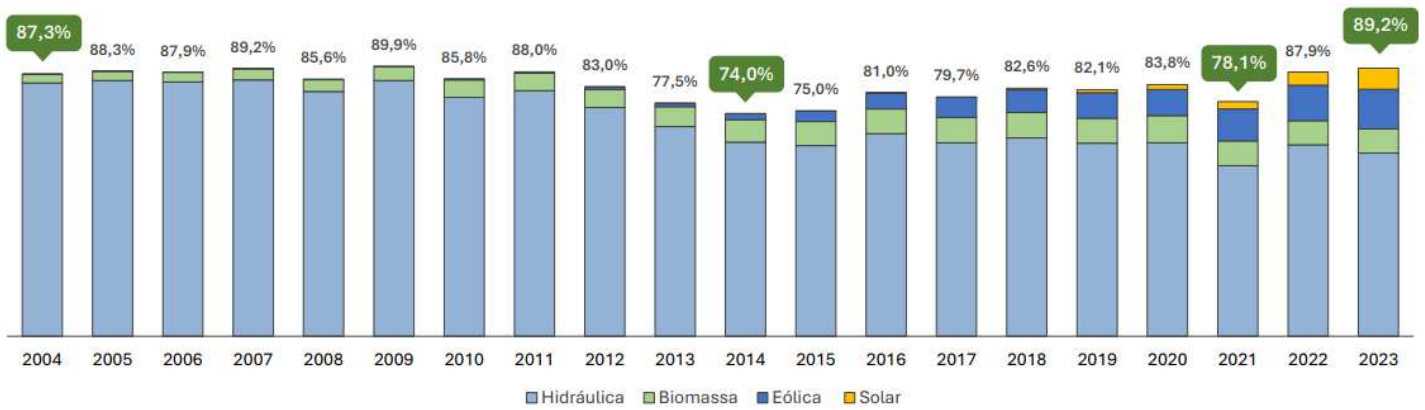


Figura 3 - Participação das fontes renováveis - – BEN, 2024 (Fonte EPE)

2.5. A geração eólica teve um crescimento de 17,4% em relação à 2022, consolidando a liderança entre as quatro fontes. No entanto, a maior evolução se deu na fonte solar fotovoltaica, com 68,1% de crescimento em relação a 2022.

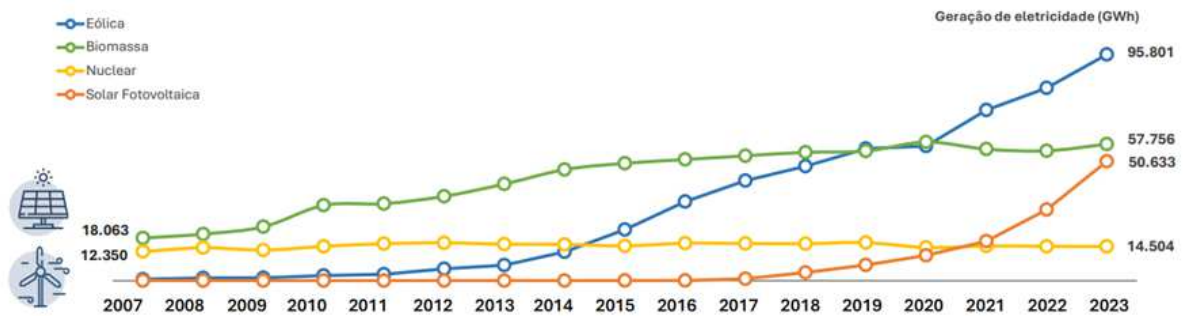


Figura 4 - Geração de eletricidade (GWh) – BEN, 2024 (Fonte EPE)

2.6. Por fim, informamos que, em termos de Capacidade Instalada (GW), o Brasil continua caminhando em direção à maior diversificação de fontes de energia elétrica, com destaques para solar e eólica, que aumentaram respectivamente 54,8% e 20,7% em relação a 2022.



Figura 5 - Capacidade Instalada – BEN, 2024 (Fonte EPE)

Diante do exposto, sugiro o encaminhamento desta Nota Informativa à Secretaria de Transição Energética e Planejamento - SNTEP.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **André Grobério Lopes Perim, Diretor(a) do Departamento de Planejamento e Outorgas de Geração de Energia Elétrica Substituto(a)**, em 29/10/2024, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Almeida Ribeiro, Coordenador(a) de Apoio à Articulação Institucional**, em 29/10/2024, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0968957** e o código CRC **14F6FE10**.



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E OUTORGAS DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA
ELÉTRICA E INTERLIGAÇÕES INTERNACIONAIS

NOTA INFORMATIVA Nº 36/2024/DPOTI/SNTEP

1. **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. O Despacho ASPAR (SEI nº 0964362) encaminhou o Requerimento de Informação (RIC) nº 3536/2024 de autoria do **Deputado Federal Capitão Alberto Neto (PL/AM)**.

2. O RIC em análise solicita informações detalhadas sobre o processo de geração e distribuição de energia elétrica em todo o território brasileiro. Entre as questões levantadas, a segunda pergunta se direciona especificamente ao Departamento de Planejamento e Outorgas de Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica e Interligações Internacionais (DPOTI), requisitando informações que estão diretamente ligadas às suas responsabilidades.

2. **INFORMAÇÕES**

2. Em relação ao estado do Amazonas e a seca, quais ações e investimentos estão sendo realizados para mitigar os efeitos?

3. É competência do Departamento de Planejamento e Outorgas de Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica e Interligações Internacionais, da Secretaria Nacional de Transição Energética e Planejamento, coordenar os processos de estudos de planejamento da transmissão, conforme disposto no art. 23 do [Decreto nº 11.492, de 17 de abril de 2023](#), transcrito a seguir:

Art. 23. Ao Departamento de Planejamento e Outorgas de Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica e Interligações Internacionais compete:

I - realizar os estudos de planejamento da expansão da infraestrutura de transmissão ou demandar a sua elaboração diretamente à EPE;

II - estabelecer os critérios e as diretrizes para acompanhar, analisar e aprovar os estudos de expansão da infraestrutura de transmissão desenvolvidos pela EPE;

(...)

IX - solicitar e coordenar a elaboração dos estudos e projetos necessários à concessão do serviço público de transmissão, incluídos aqueles de que trata o [art. 21 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995](#);

4. Resiliência é a capacidade dos sistemas de lidar com uma perturbação, respondendo ou reorganizando-se para manter sua funcionalidade, estrutura e identidade, mantendo sua capacidade de adaptação, aprendizagem e transformação. Em sistemas de energia, conforme a [International Energy Agency](#), resiliência pode ser definida como a capacidade de antecipar, absorver, acomodar e se recuperar dos impactos climáticos adversos, associando a três dimensões principais: robustez, desenvoltura e recuperação.

5. Segundo o CIGRÉ Brasil, quaisquer sistemas ou infraestruturas devem ser simultaneamente resilientes e confiáveis. Enquanto a resiliência trata de eventos de ruptura imprevisíveis, a confiabilidade está calcada para suportar as falhas conhecidas ou prováveis. A ideia é reforçada pelo- *National Renewable Energy Laboratory*, esclarecendo que a confiabilidade está ligada à capacidade de manter a entrega de energia diante da incerteza rotineira nas condições operacionais, como em casos de flutuações da demanda e de variabilidade sazonal dos recursos. A resiliência, por sua vez, se concentra na preparação, absorção, adaptação e recuperação de eventos disruptivos de baixa probabilidade e alta consequência.

6. A resiliência do sistema elétrico brasileiro deve ser enxergada de maneira integrada, considerando suas potencialidades e suas diversas estruturas e componentes relacionados à produção, geração, transmissão e ao consumo, de modo a atender o objetivo de fornecimento de energia elétrica de a segura e confiável.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mholeg-buteletricidade-assinatura.camara.reg.br/CodigoQRCode/2824911>

fi <https://mholeg-buteletricidade-assinatura.camara.reg.br/CodigoQRCode/2824911>

7. A outorga para expansão da rede elétrica é precedida por estudos de viabilidade técnica, econômica e socioambiental (R1), realizados por grupos de trabalho específicos, sob coordenação da Empresa de Pesquisa Energética (EPE). Esses estudos comparam diversas opções de expansão da rede, visando identificar a alternativa mais adequada para garantir a segurança e a eficiência do sistema elétrico. O estudo denominado "Relatório R1" EPE-DEE-RE-057/2024-rev0, que analisa os **Reforços para resiliência no sistema de transmissão Acre e Rondônia em resposta às mudanças climáticas**, é um exemplo desse tipo de estudo.

8. A crise hídrica de 2023 na região Norte do Brasil, especificamente no rio Madeira, prejudicou severamente a geração de energia hidrelétrica regional, levando ao desligamento quase completo das usinas de Santo Antônio e Jirau. Essa situação crítica expôs a necessidade de reforços no sistema de transmissão da região, que depende de um único corredor de 230 kV para suprir a demanda de Rondônia e Acre. Adicionalmente, o sistema de escoamento de energia das usinas para o Sudeste, projetado para operar em ambos os sentidos, mostrou-se inadequado para garantir o suprimento da região em momentos de crise.

9. Nesse contexto, em outubro de 2024, a EPE publicou o relatório *EPE-DEE-RE-057/2024-REVO - Reforços para resiliência no sistema de transmissão Acre e Rondônia em resposta às mudanças climáticas*, cujo objetivo é o de identificar o desempenho do sistema de transmissão que supre esses estados em cenários energéticos caracterizados por situações climáticas críticas. Nos cenários mapeados, buscou-se avaliar possíveis flexibilizações operativas, riscos associados, reforços e ampliações na rede de transmissão para suportar os cenários energéticos extremos e mitigar os riscos mapeados. A expectativa é que as novas linhas de transmissão e subestação de Rede Básica recomendadas nesse estudo sejam licitadas a partir de 2025.

10. A expansão de transmissão detalhada e proposta neste relatório contempla duas etapas de implantação. A primeira etapa busca solucionar problemas imediatos, como a falta de confiabilidade da rede e a limitação na importação e exportação de energia. Para isso, são propostas adequações na rede existente e novas linhas de transmissão em corrente alternada (CA). A segunda etapa, por sua vez, é mais ambiciosa e depende de estudos mais detalhados sobre o sistema de corrente contínua do complexo do Madeira. Essa etapa prevê a instalação de equipamentos como compensadores síncronos e novas transformações, permitindo maior flexibilidade na operação do sistema e reduzindo a dependência de um único corredor de transmissão. Ambas as etapas visam garantir o suprimento de energia nos estados, mesmo em condições climáticas adversas, e aumentar a resiliência da rede elétrica regional.

11. Além disso, o Ministério de Minas e Energia (MME), no exercício de sua competência, solicitou à EPE, em dezembro de 2022, a elaboração de estudos para identificar soluções que permitissem reduzir a geração térmica por razões de confiabilidade nas capitais do Amazonas e Roraima, buscando alternativas mais econômicas e sustentáveis.

12. Por conseguinte, a EPE incluiu, em seu planejamento de 2023, um estudo detalhado sobre as alternativas para expansão da infraestrutura de transmissão na Região Metropolitana de Manaus, tendo como premissas (i) a eliminação da necessidade de térmica local por razões de confiabilidade; (ii) o atendimento ao critério de perda dupla da interligação em 500 kV Tucuruí - Manaus; (iii) o distanciamento em relação à interligação 500 kV atual.

13. Motivada por uma demanda do Ministério de Minas e Energia (MME), a empresa iniciou os trabalhos, que envolvem tanto estudos elétricos das alternativas quanto análises socioambientais para subsidiar a seleção da alternativa de transmissão de referência. Dada a complexidade do tema, os estudos elétricos e socioambientais estão sendo conduzidos de forma concomitante, incluindo tratativas com o IBAMA, e têm previsão de conclusão para novembro de 2024.

14. A complexidade de atendimento a Manaus ocorre tanto por questões de sensibilidade ambiental da região a ser atravessada, quanto por questões elétricas e tecnológicas, tendo em vista a extensão total das linhas de transmissão, travessias do rio Amazonas e outros rios da região, o alteamento de torres para sobrepor a floresta nativa e evitar desmatamentos, travessias de áreas alagáveis, que demandam fundações especiais e métodos construtivos que minimizam impactos ambientais, entre

Todas essas questões envolvem sobrecustos que, a partir da análise socioambiental preliminar,



foram incorporados na análise comparativa entre as alternativas de conexão (alternativas elétricas) estudadas.

Diante do exposto, sugiro o encaminhamento desta Nota Informativa à Secretaria Nacional de Transição Energética e Planejamento.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Lorena Melo Silva, Coordenador(a)-Geral de Planejamento da Transmissão**, em 12/11/2024, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Ingrinde de Souza Araújo, Coordenador(a) de Estudos de Expansão e Novas Tecnologias**, em 12/11/2024, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Milhomem Coutinho, Diretor(a) do Dep. de Planejamento e Outorgas Transmissão Distribuição e Int. Internacionais Subst**, em 12/11/2024, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0969053** e o código CRC **F53B2E39**.



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
DEPARTAMENTO DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

NOTA INFORMATIVA Nº 19/2024/DTE/SNTEP

1. **ASSUNTO**

1.1. **Requerimento de Informação - RIC nº 3536/2024**, de autoria do **Deputado Federal Capitão Alberto Neto (PL/AM)**, que requer do Excelentíssimo Ministro de Minas e Energia, Senhor Alexandre Silveira, informações acerca da geração e distribuição de energia no Brasil.

2. **SUMÁRIO EXECUTIVO**

2.1. Esta Nota Informativa tem como objetivo subsidiar a atuação da Assessoria Parlamentar - ASPAR quanto ao Requerimento de Informação - RIC nº 3536/2024 (SEI nº 0964359), de autoria do , de autoria do **Deputado Federal Capitão Alberto Neto (PL/AM)**, apresentada à Mesa da Câmara dos Deputados, a qual "*Requer do Excelentíssimo Ministro de Minas e Energia, Senhor Alexandre Silveira, informações acerca da geração e distribuição de energia no Brasil*".

2.2. A Indicação solicita informações ao Ministério de Minas e Energia acerca da geração e distribuição de energia no Brasil, de acordo com os seguintes termos:

1. O que o Ministério tem feito em relação a diversificação das fontes de energia no país?
2. Em relação ao estado do Amazonas e a seca, quais ações e investimentos estão sendo realizados para mitigar os efeitos?

2.3. Nesse sentido, apresenta-se aqui informações atinentes às iniciativas em torno de maior transparência e participação social no âmbito das ações atinentes tanto às políticas energéticas direcionadas para diversificação das fontes energéticas no país, como para aquelas que incluem ações voltadas para os Sistemas Isolados da Amazônia Legal, considerando esse como um dos temas que compõem o rol de informações solicitadas pelo parlamentar.

3. **INFORMAÇÕES**

3.1. Inicialmente, ressalta-se que, no âmbito das diversas iniciativas voltadas para as políticas energéticas em desenvolvimento na Secretaria Nacional de Transição Energética, uma série de ações que têm o fito de promover a participação de diferentes fontes de energia na matriz elétrica brasileira em seu processo de formulação e implementação, tendo em vista o processo de transição energética ao qual o Brasil está inserido.

3.2. A despeito disso, a presente Nota Informativa leva em consideração as ações atinentes tanto às políticas de transição energética em desenvolvimento no Departamento de Transição Energética, incluindo aquelas direcionadas aos Sistemas Isolados da Amazônia Legal, conforme estabelecido pelas competências regimentais do DTE, dispostas no Art. 20 do [Decreto nº 11.492, de 17 de abril de 2023](#).

3.3. Sendo assim, as seguintes informações são enviadas como respostas ao referido RIC:

1. O que o Ministério tem feito em relação a diversificação das fontes de energia no país?

O Ministério de Minas e Energia dispõe em sua atual estrutura a Secretaria Nacional de Transição Energética e Planejamento, que no âmbito de suas competências regimentais tem como principais objetivos promover o planejamento da transição energética que seja de maneira justa e inclusiva, pautando-se na inclusão de fontes energéticas de baixa emissão de carbono, considerando a segurança energética do sistema. Nesse sentido, diversas políticas públicas, como as descritas abaixo, tem sido desenvolvidas de maneira articulada com outros órgãos da administração pública e empresas vinculadas ao MME, de forma a considerar todos os aspectos da transição energética:

a) **Programa Nacional do Hidrogênio (PNH2) e o Comitê-Gestor do PNH2**, que representa uma estratégia de inclusão do hidrogênio de baixo carbono como combustível renovável para a matriz energética brasileira e é instituído pela [Lei](#)



[nº 14.948 de 2 de agosto de 2024](#), que institui o marco legal do hidrogênio de baixa emissão de carbono; dispõe sobre a Política Nacional do Hidrogênio de Baixa Emissão de Carbono; institui incentivos para a indústria do hidrogênio de baixa emissão de carbono; institui o Regime Especial de Incentivos para a Produção de Hidrogênio de Baixa Emissão de Carbono (Rehidro); e traz outras providências referentes ao setor de hidrogênio;

b) **Programa Energias da Amazônia**, instituído por meio do [Decreto nº 11.648, de 16 de agosto de 2023](#), que tem o principal objetivo a redução do uso de óleo diesel na produção de energia elétrica para atendimento da demanda nos Sistemas Isolados na região da Amazônia Legal e, conseqüentemente, diminuir a emissão de gases de efeito estufa, substituindo o processo de geração de energia por fontes renováveis. Adicionalmente, o programa visa a contribuir com a qualidade e a segurança do suprimento de energia elétrica bem como reduzir, estruturalmente, os dispêndios da Conta de Consumo de Combustíveis - CCC.

c) **Comitê-Gestor do Pró-Amazônia Legal**, que foi instituído pelo Art. 7º do [Decreto nº 11.059](#), que regulamenta o Programa de Redução Estrutural de Custos de Geração de Energia na Amazônia Legal e de Navegabilidade do Rio Madeira e do Rio Tocantins - Pró-Amazônia Legal, em atendimento aos termos do disposto na Lei nº 14.182, de 12 de julho de 2021.

d) **Política Nacional de Transição Energética (PNTE)** que teve sua instituição efetivada por meio da [Resolução nº 5, de 26 de agosto de 2024](#) e publicada em 28/08/2024, e tem como instrumentos a o Plano Nacional de Transição Energética (PLANTE) e o Fórum Nacional de Transição Energética (FONTE).

Adicionalmente, o desenvolvimento dessas políticas contribui para o atendimento das estimativas dispostas nos cenários do [Plano Decenal de Expansão de Energia 2034](#) destaca as projeções de demanda energética para os próximos dez anos levando em conta a participação de diferentes fontes energéticas. As políticas de transição energética em execução contribuem ao ampliar a participação de fontes renováveis e de tecnologias de baixa emissão de carbono, no âmbito residencial, comercial e industrial, levando também à redução de emissões de gases poluentes, alinhando-se aos objetivos e metas, como aquelas firmadas no Acordo de Paris, por exemplo.

3.4. Dessa forma, ainda que as políticas tenham diversas diretrizes e prioridades, a diversificação da matriz energética é sempre um dos pontos relevantes considerados no desenho de tais políticas, pautando-se em propor uma transição energética de maneira justa e inclusiva.

2. Em relação ao estado do Amazonas e a seca, quais ações e investimentos estão sendo realizados para mitigar os efeitos?

Nesse sentido, insta destacar o **Programa Energias da Amazônia**, instituído por meio do Decreto nº 11.648, de 16 de agosto de 2023, que tem o principal objetivo a redução do uso de óleo diesel na produção de energia elétrica para atendimento da demanda nos Sistemas Isolados na região da Amazônia Legal e, conseqüentemente, diminuir a emissão de gases de efeito estufa, substituindo o processo de geração de energia por fontes renováveis. Adicionalmente, o programa visa a contribuir com a qualidade e a segurança do suprimento de energia elétrica bem como reduzir, estruturalmente, os dispêndios da Conta de Consumo de Combustíveis - CCC.

O Programa Energias da Amazônia pode ser considerado o principal direcionador das iniciativas da Administração Federal em torno do suprimento de energia elétrica nos Sistemas Isolados, definindo diretrizes gerais, instrumentos, ações e determinando a definição de metas para o cumprimento de seus objetivos. Nessa esteira, de acordo com o que se observa do referido decreto, as metas para o programa, estabelecidas pelo Conselho Nacional de Política Energética - CNPE, devem ser precedidas de consulta pública, permitindo garantir, portanto, que o principal mecanismo norteador do programa passe pelo crivo da sociedade. Nada obstante, é de praxe a formulação de consultas públicas, principalmente nos casos envolvem a emissão de atos normativos atinentes a definição de diretrizes das ações relativas ao tema, pelas quais, além de permitir um processo participativo, robustecem o processo

zudem ações mais assertivas. Periodicamente o Ministério de Minas e Energia atualiza as principais



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://mmeleg-buteletronicidade-assinatura.camara.reg.br/CoduArquivo/teor-2824911/p_882650/AppData/Local/Microsoft/Windows/NetCache/Content.Outlook/559B07FX/Nota_Informativa_0972544.html

informações sobre o referido Programa, podendo ser acompanhado por meio do sítio eletrônico: <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/sntep/programa-energias-da-amazonia>.

Ainda sob as competências deste Departamento de Transição Energética, encontra-se o **Comitê-Gestor do Pró-Amazônia Legal**, que foi instituído pelo Art. 7º do Decreto nº 11.059, que regulamenta o Programa de Redução Estrutural de Custos de Geração de Energia na Amazônia Legal e de Navegabilidade do Rio Madeira e do Rio Tocantins - Pró-Amazônia Legal, em atendimento aos termos do disposto na Lei nº 14.182, de 12 de julho de 2021.

Dentre suas principais atribuições estão a elaboração, anual, do plano de trabalho com o planejamento das ações; dar publicidade à essas ações no site no MME e Ministério de Portos e Aeroportos; a avaliação e proposição das diretrizes e as condições gerais de operação da Conta de Desenvolvimento da Amazônia Legal – CDAL e da Conta de Desenvolvimento da Navegabilidade – CDN; e definir os mecanismos de fiscalização dos recursos e da qualidade dos empreendimentos. Também disponibilizam-se periodicamente informações atualizadas sobre o referido Comitê-Gestor por meio do site do MME, no sítio eletrônico: <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/conselhos-e-comites/cgpal-1>.

Destaco como uma ação importante em implementação do Programa Energias da Amazônia, que se iniciou em fevereiro de 2024 e será finalizado em julho deste mesmo ano, o [Portal de Acompanhamento e Informações dos Sistemas Isolados – PASI](#), uma ação transversal para transparência e melhoria da qualidade de dados sobre os Sistemas Isolados, que contribuirá para a execução das diretrizes estabelecidas para o Programa Energias da Amazônia.

Ressalta-se que o PASI é uma plataforma de informações desenvolvida pela EPE, com apoio e dados da CCEE, ANEEL e ONS, com o objetivo de automatizar e agilizar os processos de análise e promover divulgação à sociedade dos dados de planejamento dos sistemas isolados e sua implementação está sendo uma conquista muito importante para o setor e será fundamental para o desenvolvimento das ações do Energias da Amazônia.

Adicionalmente, estão sendo promovidas ações por parte da fiscalização da ANEEL no intuito de monitorar, junto aos agentes responsáveis pelo suprimento de energia elétrica, os riscos associados ao atendimento às localidades da região Norte, diante das dificuldades no transporte de combustível, verificando os planos de ação para enfrentamento da situação.

O dimensionamento do sistema gerador a ser apresentado na Proposta de Solução de Suprimento candidato a participar do Leilão dos Sistemas Isolados deverá respeitar os requisitos de confiabilidade e reserva apresentados nas diretrizes do respectivo leilão e nas Instruções específicas de cada leilão, de forma a garantir a continuidade do suprimento. Exemplos de requisitos a serem incluídos são: reserva de potência instalada, indisponibilidade da maior unidade geradora, entre outros. Portanto, o dimensionamento do parque gerador deve ser suficiente para atendimento aos valores de energia anual e demanda máxima previstos, devendo ser integralmente atendidos desde o início da operação comercial.

Informo que encontra-se em avaliação a inclusão na Portaria de Diretrizes do Leilão que está em preparação para contratação da solução de suprimento para os sistemas isolados, da indicação de que o geradores vencedores do processo competitivo devem elaborar um Plano de Ação para contingência na cadeia de oferta de combustíveis decorrente de eventos climáticos adversos ou outros fatores que possam prejudicar o suprimento de energia elétrica nessas regiões.

Diante do exposto, sugiro o encaminhamento desta Nota Informativa à consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Karina Araujo Sousa, Diretor(a) do Departamento de Transição Energética**, em 01/11/2024, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

2824911



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://mmeleg-buteletronicidade-assinatura.camara.leg.br/CODArquivo/teor-2824911/p_882650/AppData/Local/Microsoft/Windows/NetCache/Content.Outlook/559B07FX/Nota_Informativa_0972544.html



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0972544** e o código CRC **3FA3750D**.

Referência: Processo nº 48300.001289/2024-10

SEI nº 0972544

2824911



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mmeleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?CodArquivo=2824911>

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

DESPACHO

Processo nº: 48300.001289/2024-10

Assunto: Requerimento de Informação nº 3536/2024 - Conhecimento e adiantamento de providências.

Interessado: ASSESSORIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES E FEDERATIVOS

À Secretaria Nacional de Transição Energética e Planejamento,

1. Faço referência ao Despacho SNTEP (SEI nº 0974885), que remete o Anexo RIC nº 3536/2024 (avulso inicial) (SEI nº 0964359), solicitando informações para subsidiar resposta ao Requerimento de Informação - RIC nº 3536/2024 (0964359), de autoria do Deputado Federal Capitão Alberto Neto (PL/AM).
2. Em relação à primeira pergunta, avalia-se que o detalhamento das estratégias (políticas, iniciativas e programas) voltados à diversificação de vetores energéticos no país já foi satisfatoriamente apresentado pelas Notas Informativas n.106/2024/DPOG/SNTEP (SEI n. 0968957) e n.19/2024/DTE/SNTEP (SEI n. 0972544). Essas estratégias também estão reportadas na versão mais atual do Plano Decenal de Expansão de Energia - PDE 2034, colocado em Consulta Pública a partir da data de hoje. O documento da versão preliminar do PDE 2034 pode ser acessado em: [CP PDE 2034](#).
3. Adicionalmente, informações complementares ou detalhamento de dados que sejam de interesse do Deputado Federal requerente podem ser encontradas no Balanço Energético Nacional - BEN, publicação que apresenta a contabilidade energética do país em um dado ano, de autoria da Empresa de Pesquisa Energética - EPE (<https://www.epe.gov.br/pt/publicacoes-dados-abertos/publicacoes/balanco-energetico-nacional-ben>).

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)

SERGIO AYRIMORAES

Diretor do Departamento de Informações, Estudos e Eficiência Energética Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Rodrigues Ayrimoraes Soares, Diretor(a) do Departamento de Informações, Estudos e Eficiência Energética Substituto(a)**, em 11/11/2024, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0979973** e o código CRC **2B9C42D7**.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://mmeleg-butentidade-assinatura.camara.reg.br/CodeArquivo/2024911/p_882650/AppData/Local/Microsoft/Windows/NetCache/Content.Outlook/559B07FX/Despacho_0979973.html

2824911



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mmeleg-butentricidade-assinatdta.camara.reg.br/Arquivo/edoc-2824911>

2824911

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

DESPACHO

Processo nº: 48300.001289/2024-10

Assunto: Requerimento de Informação nº 3536/2024 - Solicitação de resposta oficial.

À Assessoria de Assuntos Parlamentares e Federativos,

Faço referência ao Despacho ASPAR (SEI nº 0967191), por meio do qual encaminha-se o **Requerimento de Informação nº 3536/2024** (SEI nº 0967115), de autoria do **Deputado Federal Capitão Alberto Neto (PL/AM)**, que "Requer do Excelentíssimo Ministro de Minas e Energia, Senhor Alexandre Silveira, informações acerca da geração e distribuição de energia no Brasil".

Em resposta, encaminha-se o Despacho DIEE (SEI nº 0979973), a Nota Informativa nº 106/2024/DPOG/SNTEP (SEI nº 0968957), a Nota Informativa nº 19/2024/DTE/SNTEP (SEI nº 0972544) e a Nota Informativa nº 36/2024/DPOTI/SNTEP (SEI nº 0969053), que possuem o objetivo de apresentar esclarecimentos ao mencionado Requerimento, no que concerne às competências desta Secretaria Nacional de Transição Energética e Planejamento de acordo com as suas competências estabelecidas no Art. 19 do [Decreto nº 11.492, de 17 de abril de 2023](#).

Permanecemos a disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente por)

THIAGO VASCONCELLOS BARRAL FERREIRA

Secretário Nacional de Transição Energética e Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Vasconcellos Barral Ferreira, Secretário Nacional de Transição Energética e Planejamento**, em 14/11/2024, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0980629** e o código CRC **04AAFAC**.

